

EDITAL N.º 017/2024

PROCESSO SELETIVO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E PEDAGOGIA NA MODALIDADE PRESENCIAL - UNIVERSIDADE LA SALLE - 2024/1

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle (Unilasalle), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público este Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de transferência externa para concessão de bolsas de estudo integrais (100%), para os cursos de graduação listados neste Edital, na modalidade presencial, no primeiro semestre letivo do ano de 2024, conforme previsto no Edital nº 66/2021, do Ministério da Educação, que tem como objetivo a implementação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

1.2. Este processo seletivo é para ingresso na Universidade La Salle e concessão de bolsas aos alunos que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) Ter realizado o ENEM, sob o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino;
- b) Educadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem formação específica, priorizando os que não possuem curso superior.

1.3. Este processo seletivo se destina a candidatos que iniciaram os cursos de Letras - Português ou Pedagogia em outra Instituição de Ensino Superior e cursaram, no mínimo, 4 semestres que pretendem dar continuidade em seus estudos na Universidade La Salle.

1.4. A seleção deste Edital se dará apenas para o ingresso no curso no primeiro semestre letivo de 2024, não sendo aplicada ou aproveitada para processos seletivos futuros.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. **Serão disponibilizadas 10 vagas** para transferência externa para os cursos de Pedagogia e Letras Português da Universidade La Salle, na modalidade presencial.

2.2. O prazo para a conclusão do curso para o candidato selecionado será de 04 (quatro) semestres letivos, portanto no segundo semestre de 2025.

2.3. As vagas e bolsas previstas neste Edital somente serão válidas para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme calendário acadêmico da Unilasalle.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste processo seletivo ocorrem de forma não onerosa ao candidato e devem ser realizadas através do link:

<https://www.unilasalle.edu.br/canoas/noticias/unilasalle-oferece-bolsas-integrais-para-letras-e-pedagogia>

3.2. As inscrições ocorrerão de 25 de março a 01 de abril de 2024, e poderão ser reabertas em caso de oferta de vagas remanescentes.

4. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1. As vagas de transferência serão ofertadas exclusivamente para ingresso nos componentes do quinto semestre, dos cursos de Pedagogia e Letras Português.

4.2. O nivelamento previsto no item 5.1 supra, dependerá da análise de aproveitamento das disciplinas cursadas pelo candidato em outra Instituição de Ensino Superior, mediante apresentação e análise do currículo e histórico escolar do curso de origem (autenticado de forma física ou eletrônica), bem como dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação.

4.3. Os documentos previstos no item 5.2 deverão ser entregues pelo candidato no ato da inscrição.

4.4. O aproveitamento das disciplinas ocorrerá desde que verificada a equivalência de carga horária e conteúdo entre a disciplina analisada e a disciplina que integra o currículo do curso da Universidade La Salle.

4.5. As disciplinas que eventualmente não sejam aproveitadas deverão ser cursadas pelo aluno até o segundo semestre de 2025.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos classificados serão comunicados diretamente por telefone, e-mail, SMS e/ou WhatsApp, a partir do dia 03 de abril de 2024.

5.2. Em caso de empate, dos candidatos que realizaram ENEM, o critério de desempate será por entrevista com o coordenador e em caso de professores, por maior tempo de atuação na área. Entre o candidato ENEM e o professor, o candidato ENEM terá prioridade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada do dia 05 de abril de 2024, com horário agendado pela Universidade La Salle.

6.2. Para o processo de matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade;
- b. 01 (uma) cópia simples do CPF (exceto se já constar na carteira de identidade);
- c. 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4 – do candidato;
- d. 01 (um) comprovante de residência atualizado;
- e. 01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f. 01 (uma) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g. 01 (uma) cópia do comprovante de quitação eleitoral (se 18 anos completos no ano vigente);
- h. comprovação de sua atuação profissional, caso exerça a atividade de docência junto à rede pública de ensino;
- i. Histórico escolar autenticado de forma física ou eletrônica, com timbre da Instituição de Ensino Superior de Origem, que informe o curso, o número do ato de reconhecimento do curso, que ateste as disciplinas cursadas, ano/período em que foram cursadas e suas respectivas cargas horárias, bem como as notas obtidas;
- j. Atestado/Declaração de vínculo/Matrícula oficial com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem;

k. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, em documento timbrado, com a carga horária de acordo com o Histórico Escolar, caso o candidato opte pela análise do aproveitamento de disciplinas.

6.3. A não entrega de qualquer documento obrigatório, conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos.

6.4. Os documentos não serão devolvidos ao fim da análise.

7. DA BOLSA

7.1. O beneficiário contemplado com uma das bolsas previstas neste Edital, receberá bolsa integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas como deslocamento, transporte, alimentação, fotocópias, aquisição de material didático, viagens nacionais e internacionais, atividades acadêmicas promovidas por empresas parceiras, entre outras despesas não consideradas encargos educacionais.

7.2. O pagamento das bolsas pela Unilasalle fica condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação à Unilasalle, conforme previsto no Edital nº 066/2021, ficando a Unilasalle isenta de qualquer responsabilidade ocasionada por atrasos, suspensões ou cancelamentos dos valores ou do Programa por parte do Ministério da Educação.

7.3. O candidato selecionado que não atua como professor da rede pública fica obrigado, no último ano do curso realizar residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 066/2021, do Ministério da Educação.

8. DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

8.1. Exigir-se-á dos candidatos selecionados, a efetivação da matrícula e a assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital nº 66/2021, no Regimento da Universidade La Salle, bem como demais normativas institucionais para a concessão da bolsa.

8.2. A não realização da matrícula e assinatura no termo de concessão de bolsa, no período estabelecido neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

8.3. A matrícula será realizada obrigatoriamente, em todos componentes curriculares do módulo, salvo aproveitamento de estudos, não sendo permitido trancamento de disciplina e nem de matrícula.

8.4. Não serão permitidos abandono, cancelamento, e/ou trancamento de matrícula, nem reopção de curso, sob pena de perda do benefício e respectiva devolução dos valores recebidos a título de bolsa no período cursado. Fica o candidato ciente que em caso de cancelamento, trancamento e/ou suspensão da matrícula, ou revogação da bolsa, e não conclusão do curso pelo aluno no prazo previsto do Edital nº 66/2021, do Ministério de Educação, o aluno deverá ressarcir à Unilasalle todos os valores já concedidos referentes à bolsa de estudo, até a data do efetivo desligamento do curso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da desistência, do trancamento e/ou cancelamento, ou da revogação da bolsa.

9. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, e do Edital nº 66/2021, do Ministério da Educação, do Termo de Compromisso a ser firmado, das disposições normativas e contratuais do Regimento

da Universidade La Salle e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

9.2. Fica o beneficiário ciente de que, em caso da não conclusão do curso pelo estudante no prazo previsto neste Edital, as bolsas estipuladas neste Edital serão canceladas.

9.3. Caso haja o cancelamento do fomento pelo Ministério da Educação, a Universidade La Salle poderá efetuar o cancelamento das bolsas concedidas por este Edital pela Universidade La Salle, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS

10.1. O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, autoriza a Universidade La Salle a tratar os seus dados pessoais, mas não se limitando a nome completo, endereço, estado civil, curso, número de matrícula, RG, CPF, carteira de motorista, e-mail, fotografia/imagem do aluno, nota obtida junto ao ENEM, atuação profissional, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantâneas, para os fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento dos dados com o Ministério da Educação, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

10.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

10.3. Tratamento dos dados pessoais estabelecido nas Cláusulas Oitava e Nona deste Instrumento, de acordo com o que estabelece o inciso X, do artigo 5º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se refere a toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para mais informações sobre os cursos, o candidato deverá consultar o site da Universidade La Salle <https://www.unilasalle.edu.br/canoas> ou entrar em contato com o setor CASA pelo telefone (51) 3476-8500 ou através do e-mail atendimento.aluno@unilasalle.edu.br

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-reitoria Acadêmica da Universidade La Salle.

Canoas/RS, 25 de março de 2024.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande
Reitor
UNIVERSIDADE LA SALLE